DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portaria SEPE	14
Licitações e Contratos	16
Termo de Licitação Deserta	16
Contratos	16
Aviso de Licitação	16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL
Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº. 2835 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Lei nº 1762/2019 de 05/11/2019
"Dispõe sobre suplementação no valor de R$ 64.463,50 (Sessenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Cinquenta Centavos)"

Gilson Pimentel, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA:

Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária no valor de R$ 64.463,50 (Sessenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Cinquenta Centavos)" destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo.

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO**

Ficha	Funcional	Fonte	Decrição da Fonte de Recursos	Despesa	Descricao da Despesa	Valor Lancado
SUPLEMENTAÇÕES						**64.463,50**
Unidade:	**02.01.01**	**GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**				
0008	04.122.0002-2.062	01	Recurso Próprio	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30,00
Unidade:	**02.03.01**	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO**				
0024	04.122.0003-2.005	01	Recurso Próprio	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	3.200,00
0025	04.122.0003-2.005	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	271,50
Unidade:	**02.04.03**	**ESTRADAS E SERVIÇOS EXTERNOS**				
0068	04.122.0004-2.020	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
Unidade:	**02.05.01**	**EDUCAÇÃO**				
0090	12.306.0006-2.037	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
0090	12.306.0006-2.037	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
0092	12.306.0006-2.037	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	8.400,00
0088	12.361.0005-2.031	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	562,00
0098	12.361.0007-2.042	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0097	12.361.0007-2.042	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	34.000,00
ANULAÇÕES						**-64.463,50**
Unidade:	**02.01.01**	**GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**				
0009	04.122.0002-2.062	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-30,00
Unidade:	**02.02.01**	**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**				
0012	04.244.0002-2.004	01	Recurso Próprio	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	-3.200,00
Unidade:	**02.03.01**	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO**				
0026	04.122.0003-2.005	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	-271,50
Unidade:	**02.05.01**	**EDUCAÇÃO**				
0087	12.361.0005-2.031	01	Recurso Próprio	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICAÇÃO - PJ	-200,00
0086	12.361.0005-2.031	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-362,00
0094	12.361.0007-2.042	01	Recurso Próprio	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-10.000,00
0095	12.361.0007-2.042	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-2.000,00
0100	12.361.0007-2.042	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-42.400,00
0089	12.364.0005-2.034	01	Recurso Próprio	3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	-1.000,00
0072	12.365.0005-1.002	01	Recurso Próprio	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-5.000,00

RESUMO POR GESTORA:

Créditos Abertos	Suplementações	Anulações	**Recursos Utilizados**	Suplementações	Anulações
Suplementar:	64.463,50	64.463,50	Reduções Orçamentárias - Dentro do Limite da LOA/LDO	64.463,50	0,00
Especiais:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Extraordinário:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Remanejamento	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transposição	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transferência	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	64.463,50
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Operações de Crédito	0,00	0,00
			Reabertos no Exercício	0,00	0,00
			Superávit Financeiro	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Dentro do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Fora do Limite LOA/LDO	0	0,00
Total de créditos:	**64.463,50**	**64.463,50**	**Total de recursos:**	**64.463,50**	**64.463,50**

Decreto 2.835/2020.....1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

RESUMO POR LEI:

Créditos Abertos	Suplementações	Anulações	Recursos Utilizados	Suplementações	Anulações
Suplementar:	64.463,50	64.463,50	Reduções Orçamentárias - Dentro do Limite da LOA/LDO	64.463,50	64.463,50
Especiais:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Extraordinário:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Remanejamento	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transposição	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transferência	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Operações de Crédito	0,00	0,00
			Reabertos no Exercício	0,00	0,00
			Superávit Financeiro	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Dentro do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Fora do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
Total de créditos:	**64.463,50**	**64.463,50**	**Total de recursos:**	**64.463,50**	**64.463,50**

RESUMO GERAL:

Créditos Abertos	Suplementações	Anulações	Recursos Utilizados	Suplementações	Anulações
Ficha Funcional	Fonte	Decrição da Fonte de Recursos	Despesa	Descricao da Despesa	Valor Lancado
Suplementar:	64.463,50	64.463,50	Reduções Orçamentárias - Dentro do Limite da LOA/LDO	64.463,50	64.463,50
Especiais:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Extraordinário:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Remanejamento	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transposição	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transferência	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Operações de Crédito	0,00	0,00
			Reabertos no Exercício	0,00	0,00
			Superávit Financeiro	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Dentro do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Fora do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
Total de créditos:	**64.463,50**	**64.463,50**	**Total de recursos:**	**64.463,50**	**64.463,50**

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 03 de Fevereiro de 2020.

Gilson Pimentel
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Decreto 2.835/2020.....2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº. 2836 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Lei nº 1772/2020 de 06/02/2020
"Dispõe sobre suplementação no valor de R$ 564.650,00 (Quinhentos e Sessenta e Quatro Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais)"

Gilson Pimentel, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA:

Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária no valor de R$ 564.650,00 (Quinhentos e Sessenta e Quatro Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais)" destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo.

Recurso: **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS - FORA DO LIMITE DA LOA/LDO**

Ficha	Funcional	Fonte	Decrição da Fonte de Recursos	Despesa	Descricao da Despesa	Valor Lancado
SUPLEMENTAÇÕES						**564.650,00**
Unidade:	**02.04.01**	**SETOR DE ÁGUA E ESGOTO**				
0043	17.512.0004-1.008	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	9.150,00
Unidade:	**02.04.02**	**SERVIÇOS URBANOS**				
0211	15.452.0004-2.078	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	200.000,00
0213	15.452.0004-2.079	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	150.000,00
Unidade:	**02.04.03**	**ESTRADAS E SERVIÇOS EXTERNOS**				
0209	04.122.0004-2.020	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	182.500,00
Unidade:	**02.07.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
0126	10.301.0009-2.051	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	23.000,00

RESUMO POR GESTORA:

Créditos Abertos	Suplementações	Anulações	**Recursos Utilizados**	Suplementações	Anulações
Suplementar:	564.650,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Especiais:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Extraordinário:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Remanejamento	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transposição	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transferência	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Fora do Limite da LOA/LDO	564.650,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Operações de Crédito	0,00	0,00
			Reabertos no Exercício	0,00	0,00
			Superávit Financeiro	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Dentro do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Fora do Limite LOA/LDO	0	0,00
Total de créditos:	**564.650,00**	**0,00**	**Total de recursos:**	**564.650,00**	**0,00**

RESUMO POR LEI:

Créditos Abertos	Suplementações	Anulações	**Recursos Utilizados**	Suplementações	Anulações
Suplementar:	564.650,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Especiais:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Extraordinário:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Remanejamento	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transposição	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transferência	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Fora do Limite da LOA/LDO	564.650,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Operações de Crédito	0,00	0,00
			Reabertos no Exercício	0,00	0,00
			Superávit Financeiro	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Dentro do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Fora do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
Total de créditos:	**564.650,00**	**0,00**	**Total de recursos:**	**564.650,00**	**0,00**

Decreto nº 2.836/2020.....1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

RESUMO GERAL:

Créditos Abertos	Suplementações	Anulações	Recursos Utilizados	Suplementações	Anulações
Suplementar:	564.650,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Especiais:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Extraordinário:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Remanejamento	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transposição	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transferência	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Fora do Limite da LOA/LDO	564.650,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Operações de Crédito	0,00	0,00
			Reabertos no Exercício	0,00	0,00
			Superávit Financeiro	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Dentro do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Fora do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
Total de créditos:	**564.650,00**	**0,00**	**Total de recursos:**	**564.650,00**	**0,00**

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 06 de Fevereiro de 2020.

Gilson Pimentel
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na d ata supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Decreto nº 2.836/2020.....2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº. 2837 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Lei nº 1773/2020 de 06/02/2020
"Dispõe sobre suplementação no valor de R$ 149.441,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil e Quatrocentos e Quarenta e Um Reais)"

Gilson Pimentel, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA:

Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária no valor de R$ 149.441,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil e Quatrocentos e Quarenta e Um Reais)" destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo.

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO**

Ficha	Funcional	Fonte	Decrição da Fonte de Recursos	Despesa	Descricao da Despesa	Valor Lancado
SUPLEMENTAÇÕES						**149.441,00**
Unidade:	**02.04.01**	**SETOR DE ÁGUA E ESGOTO**				
0210	17.512.0004-1.008	01	Recurso Próprio	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	3.758,00
Unidade:	**02.04.02**	**SERVIÇOS URBANOS**				
0212	15.452.0004-2.078	01	Recurso Próprio	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	21.780,00
0214	15.452.0004-2.079	01	Recurso Próprio	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	19.800,00
Unidade:	**02.04.03**	**ESTRADAS E SERVIÇOS EXTERNOS**				
0068	04.122.0004-2.020	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00
0208	04.122.0004-2.020	01	Recurso Próprio	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	9.603,00
Unidade:	**02.05.01**	**EDUCAÇÃO**				
0085	12.361.0005-2.031	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Unidade:	**02.06.01**	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**				
0106	13.392.0008-2.050	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.500,00
ANULAÇÕES						**-149.441,00**
Unidade:	**02.03.01**	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO**				
0029	04.122.0003-2.007	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-50.000,00
0030	04.122.0003-2.007	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-54.441,00
Unidade:	**02.05.01**	**EDUCAÇÃO**				
0083	12.361.0005-2.031	01	Recurso Próprio	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-10.000,00
0095	12.361.0007-2.042	01	Recurso Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-10.000,00
0089	12.364.0005-2.034	01	Recurso Próprio	3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	-10.000,00
Unidade:	**02.06.01**	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**				
0104	13.392.0008-2.049	01	Recurso Próprio	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-15.000,00

RESUMO POR GESTORA:

Créditos Abertos	Suplementações	Anulações	**Recursos Utilizados**	Suplementações	Anulações
Suplementar:	149.441,00	149.441,00	Reduções Orçamentárias - Dentro do Limite da LOA/LDO	149.441,00	0,00
Especiais:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Extraordinário:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Remanejamento	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transposição	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transferência	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	149.441,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Operações de Crédito	0,00	0,00
			Reabertos no Exercício	0,00	0,00
			Superávit Financeiro	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Dentro do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Fora do Limite LOA/LDO	0	0,00
Total de créditos:	**149.441,00**	**149.441,00**	**Total de recursos:**	**149.441,00**	**149.441,00**

RESUMO POR LEI:

Créditos Abertos	Suplementações	Anulações	**Recursos Utilizados**	Suplementações	Anulações
Suplementar:	149.441,00	149.441,00	Reduções Orçamentárias - Dentro do Limite da LOA/LDO	149.441,00	149.441,00
Especiais:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00

Decreto nº 2.837/2020.....1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

Extraordinário:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Remanejamento	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transposição	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transferência	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Operações de Crédito	0,00	0,00
			Reabertos no Exercício	0,00	0,00
			Superávit Financeiro	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Dentro do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Fora do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
Total de créditos:	**149.441,00**	**149.441,00**	**Total de recursos:**	**149.441,00**	**149.441,00**

RESUMO GERAL:

Créditos Abertos	Suplementações	Anulações	**Recursos Utilizados**	Suplementações	Anulações
Suplementar:	149.441,00	149.441,00	Reduções Orçamentárias - Dentro do Limite da LOA/LDO	149.441,00	149.441,00
Especiais:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Extraordinário:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Remanejamento	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transposição	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transferência	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Operações de Crédito	0,00	0,00
			Reabertos no Exercício	0,00	0,00
			Superávit Financeiro	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Dentro do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Fora do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
Total de créditos:	**149.441,00**	**149.441,00**	**Total de recursos:**	**149.441,00**	**149.441,00**

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 06 de Fevereiro de 2020.

Gilson Pimentel
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Decreto nº 2.837/2020.....2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.838 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre o enquadramento de servidor municipal integrante do Quadro de Pessoal de Carreira, alterado pela Lei Complementar nº 78, de 18 de fevereiro de 2020 que altera a letra "f" do Grupo 8 – Atividade de Nível Superior – EST – ANS do QUADRO I – Quadro do Pessoal de Carreira, previsto no artigo 5º da Lei Complementar nº 076 de 12 de dezembro de 2019.

GILSON PIMENTEL, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO que o art. 21 da Lei Complementar nº 076, de 12 de dezembro de 2019 estabelece que a partir do primeiro dia do mês seguinte ao de sua publicação os servidores municipais de Murutinga do Sul serão enquadrados no Quadro de Pessoal de Carreira – Quadro I, previsto no art. 5º dessa Lei;

CONSIDERANDO que o § 2º do art. 21 da Lei Complementar nº 076, de 12 de dezembro de 2019 estabelece que o enquadramento se dê por meio de Decreto municipal;

CONSIDERANDO que o § 1º do art. 21 da Lei Complementar nº 076, de 12 de dezembro de 2019 estabelece que o enquadramento no Quadro do Pessoal de Carreira se fará nas Escalas de Referências das Tabelas 1 e 2, criadas pelos §§ 1º e 2º do art. 17, sendo que o atual salário base do servidor é que o determinará, respeitando-se a referência inicial de seu grupo ocupacional previsto no art. 20.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o enquadramento do servidor público do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, nas escalas de referências das Tabelas1 e 2 do Quadro do Pessoal de Carreira, criado pelo art. 5º da Lei Complementar nº 076, de 12 de dezembro de 2019, alterado pela Lei Complementar 078 de 18 de fevereiro de 2020, conforme relação abaixo:

PLANILHA DE ENQUADRAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO - ART. 01 DA LEI COMPLEMENTAR 078, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020						
NOME DO SERVIDOR	MAT.	DATA ADM	CARGO	SALÁRIO	REF.	SAL. ATUAL
CAMILA ANDREA FAVARO DE FREITAS	839	13/01/2012	Nutricionista	2.623,57	NS-24	3.315,04

Art. 2º O enquadramento do servidor público constante do artigo anterior vigorará a partir da publicação da Lei Complementar 078 de 18 de janeiro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GILSON PIMENTEL
Prefeito Municipal

Decreto nº 2.838/2020.....1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

Registrado na secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Munícipio na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretora de Secretaria

Decreto nº 2.838/2020.....2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.839 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do Município e dá outras providências.

Gilson Pimentel, prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento no que dispõe a Lei Orgânica do Município em seu artigo 71, inciso VIII;

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias **24 e 26 de fevereiro de 2020**, na segunda e quarta feira.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto do Artigo 1º, os setores de serviços municipais que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º- Havendo necessidade, os serviços emergenciais poderão ser acionados a qualquer momento, ficando a fiscalização autorizada a convocar o pessoal para cumprimento desta disposição.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Geraldo Berton", aos 19 de fevereiro de 2020.

Gilson Pimentel
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Decreto 2.839/2020.....1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº. 2840 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Lei nº 1762/2019 de 05/11/2019
"Dispõe sobre suplementação no valor de R$ 3.366,31 (Três Mil e Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Trinta e Um Centavos)"

Gilson Pimentel, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA:

Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária no valor de R$ 3.366,31 (Três Mil e Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Trinta e Um Centavos)" destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo.

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO**

Ficha	Funcional	Fonte	Decrição da Fonte de Recursos	Despesa	Descricao da Despesa	Valor Lancado
SUPLEMENTAÇÕES						**3.366,31**
Unidade:	**02.03.01**	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO**				
0024	04.122.0003-2.005	01	Recurso Próprio	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.866,31
Unidade:	**02.07.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
0114	10.301.0009-2.051	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500,00
ANULAÇÕES						**-3.366,31**
Unidade:	**02.03.01**	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO**				
0026	04.122.0003-2.005	05	Transf. e Conv Federais Vinculados	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	-1.866,31
Unidade:	**02.07.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
0113	10.301.0009-2.051	02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-1.500,00

RESUMO POR LEI:

Créditos Abertos	Suplementações	Anulações	**Recursos Utilizados**	Suplementações	Anulações
Suplementar:	3.366,31	3.366,31	Reduções Orçamentárias - Dentro do Limite da LOA/LDO	3.366,31	3.366,31
Especiais:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Extraordinário:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Remanejamento	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transposição	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transferência	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Operações de Crédito	0,00	0,00
			Reabertos no Exercício	0,00	0,00
			Superávit Financeiro	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Dentro do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Fora do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
Total de créditos:	**3.366,31**	**3.366,31**	**Total de recursos:**	**3.366,31**	**3.366,31**

RESUMO GERAL:

Créditos Abertos	Suplementações	Anulações	**Recursos Utilizados**	Suplementações	Anulações
Suplementar:	3.366,31	3.366,31	Reduções Orçamentárias - Dentro do Limite da LOA/LDO	3.366,31	3.366,31
Especiais:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
Extraordinário:	0,00	0,00	Reduções Orçamentárias - Remanejamento	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transposição	0,00	0,00
			Reduções Orçamentárias - Transferência	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Conv/Fund - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Dentro do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Exc de Arrec - Tesou/Ordin - Fora do Limite da LOA/LDO	0,00	0,00
			Operações de Crédito	0,00	0,00
			Reabertos no Exercício	0,00	0,00
			Superávit Financeiro	0,00	0,00
			Redu Reserv - Conting/RPPS - Dentro do Limite LOA/LDO	0,00	0,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

			Redu Reserv - Conting/RPPS - Fora do Limite LOA/LDO	0,00	0,00
Total de créditos:	**3.366,31**	**3.366,31**	**Total de recursos:**	**3.366,31**	**3.366,31**

Paço Municipal "Geraldo Berton", aos 19 de Fevereiro de 2020.

Gilson Pimentel
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.841 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Fixa e delega competências para representar o Fundo Municipal de Saúde e Higiene Pública, a Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública, Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul, SP e dá outra providências.

Gilson Pimentel, prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso XV, da Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

Art. 1° – Fica delegada a competência a *Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública, a Sr.* Karina Lucy Darroz Ricardo, Rg. nº 29.279.225-6 SSP/SP. CPF. nº 278.458.128-46 e *o Tesoureiro o Sr.* Wilson Gonçalves do Nascimento**,** RG. nº 14.535.790-9, CPF. nº 094.506.758-56*,* para, sempre em conjunto de dois, representar o FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO Município de Murutinga do Sul/SP, inscrito no CNPJ sob n° 11.930.561/0001-06, junto às Instituições Bancárias e Financeiras, com poderes para: emitir, endossar, sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques; abrir e encerrar contas de depósitos; utilizar o crédito aberto nas condições estipuladas; receber, passar recibos e dar quitação; requisitar talonário de cheques; autorizar, débitos em conta relativo a operações; efetuar saques em conta corrente e poupança; efetuar pagamentos e transferências, inclusive por meio eletrônico; emitir comprovantes, solicitar saldos e extratos de contas corrente, aplicações financeiras e operações de crédito; retirar cheques devolvidos; efetuar resgates e aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; liberar arquivos de pagamentos, assinar contratos, instrumento de convênio e contrato de prestação serviços.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data supra mediante afixação em local público de costume e publicado na forma da Lei.

Paço Municipal Geraldo Berton, 19 de fevereiro de 2020.

Gilson Pimentel
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Decreto nº 2.841/2020.....1

Portaria SEPE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA - SEPE Nº 820 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de provimento em Comissão de Professor Coordenador Pedagógico de Educação Fundamental e dá outras providências.

Gilson Pimentel, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R e s o l v e:

Art. 1º. Exonerar a partir de **03 de fevereiro de 2020**, a servidora Aline Garcia Oliveira, portador do RG n. 29.279.224-4 SSP/SP, CPF. n. 212.538.778-66, do cargo de provimento em comissão de Professor Coordenador Pedagógico de Educação Fundamental.

Art. 2º. A partir desta data fica assegurado à servidora acima mencionada o retorno ao seu Cargo de origem – Professor Assistente de Educação Básica.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SEPE nº 798 de 10 de setembro de 2018.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 03 de fevereiro de 2020.

Gilson Pimentel
Prefeito Municipal

Portaria SEPE nº 820/2020.....1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA - SEPE Nº 821 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para provimento de cargo em comissão de Professor Coordenador Pedagógico de Educação Fundamental e dá outras providências.

Gilson Pimentel, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R e s o l v e:

Art. 1º. Nomear a partir de 03 de fevereiro de 2020, a servidora Renata Cristina do Nascimento Firigato, portadora do RG nº 23.713.837-2 SSP/SP, CPF. nº 095.473.818-73 para o cargo de provimento em comissão de Professor Coordenador Pedagógico de Educação Fundamental, previsto na Lei Complementar nº.11 de 03 de novembro de 2009, Nível F, no valor de R$ 3.022,24 (três mil, vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base em comissão e demais vantagens.

Art. 2º. Tendo vista o disposto no artigo anterior, a partir desta data fica a Servidora Renata Cristina do Nascimento Firigato, afastada do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 03 de fevereiro de 2020.

Gilson Pimentel
Prefeito Municipal

Portaria SEPE nº 821/2020.....1

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Licitações e Contratos

Termo de Licitação Deserta

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – LICITAÇÃO DESERTA

OBJETO: Contratação de operadora de Planos de Assistência à Saúde aos Servidores Públicos Municipais efetivos e ativos do Município de Murutinga do Sul e Câmara Municipal de Murutinga do Sul, e seus dependentes, devidamente escrita perante a Agencia Nacional de Saúde Suplementar – ANS, nos termos da Lei Federal 9.656/98, de 03 de junho de 1998, e demais Regulamentações Complementares, para a prestação de serviços continuados em assistência médica, sob o regime de mensalidade preço preestabelecido, conforme previsto na Lei Municipal n.º 1.760, de 08 de outubro de 2019.

A Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul, através do pregoeiro, TORNA PÚBLICO aos interessados que a licitação supra foi declarada DESERTA.

Murutinga do Sul, aos 19 de fevereiro de 2020 – Leandro Domingos, Pregoeiro.

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 005/2020 – Contratante: Município de Murutinga do Sul. Contratada: RUBENS CESAR BELLI 04466139830. Objeto: realizar 03 (três) apresentações da BANDA PRA QUINTETO FALTA UM, para abrilhantar os festejos carnavalescos, tendo como local a Avenida Prefeito Romeu Cestari. Valor Total: de R$ 36.500,00. Vigência: 25/02/2020. Fundamento Legal – Inexigibilidade nº 001/2020, com base legal no art. 25, inc. III, da Lei Federal 8.666/93. Data: 18/02/2020. Murutinga do Sul, aos 19 de fevereiro de 2020 – Gilson Pimentel – prefeito municipal.

Aviso de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020 – PREGÃO P – Nº 004/2020

A Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul torna público aos interessados a realização do PREGÃO na forma presencial sob nº 004/2020, do tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis, com serviço de abastecimento, para a frota de veículos do Município de Murutinga do Sul–SP, durante o exercício de 2020. Data da realização: Dia 09/03/2020, às 09:00 h. O edital na íntegra encontra-se disponível para retirada no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul, sito a Rua Orlando Molina, 267, Murutinga do Sul, SP, podendo ser obtido mediante requerimento pelo endereço eletrônico: licitacao@murutingadosul.sp.gov.br., disponível no sítio: www.murutingadosul.sp.gov.br . Fone para contato: 18 – 3788-9126.

Murutinga do Sul, 19 de fevereiro de 2020 – Gilson Pimentel – prefeito municipal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020 – PREGÃO P – Nº 005/2020

A Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul torna público aos interessados a realização do PREGÃO na forma presencial sob nº 005/2020, do tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de pneus novos para manutenção e conservação dos veículos que compõem a frota do Município de Murutinga do Sul durante o exercício de 2020. Data da realização: Dia 10/03/2020, às 09:00 h. O edital na íntegra encontra-se disponível para retirada no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul, sito a Rua Orlando Molina, 267, Murutinga do Sul, SP, podendo ser obtido mediante requerimento pelo endereço eletrônico: licitacao@murutingadosul.sp.gov.br., disponível no sítio: www.murutingadosul.sp.gov.br . Fone para contato: 18 – 3788-9126.

Murutinga do Sul, 19 de fevereiro de 2020 – Gilson Pimentel – prefeito municipal.